



CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Residência Pedagógica/2018

EDITAL Nº 02/2018
SELEÇÃO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR COMO PROFESSOR
SUPERVISOR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Capes-UNIFEB-2018

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de professores da educação básica da rede pública para atuar como professores supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, nos termos do presente Edital nº 07/2018/CAPEES.

1. OBJETIVOS DO PROJETO INSTITUCIONAL DO PIBID

1.1 São objetivos do PIBID:

- I Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II Contribuir para a valorização do magistério;
- III Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- V Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. ATIVIDADES DOS SUPERVISORES

2.1 Ao professor da Educação Básica selecionado para atuar no PIBID-UNIFEB, doravante denominado Supervisor, competirá:

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID-UNIFEB;
- IV. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V. Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID-UNIFEB promovidos pelo projeto do qual participa;



CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Residência Pedagógica/2018

EDITAL Nº 02/2018
SELEÇÃO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR COMO PROFESSOR
SUPERVISOR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Capes-UNIFEB-2018

- VI. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID-UNIFEB definidas pela Capes;
- IX. Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID-UNIFEB na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XII. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica

3. NATUREZA DA BOLSA

3.1 O valor mensal da bolsa é de R\$ 765,00, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente indicada pelo(a) bolsista, segundo critérios a serem informados pela CAPES;

3.2 As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES com vigência e valor descritos no edital 07/2018 CAPES, com vigência de até 18 (dezoito) meses a contar a partir de data a ser definida pela CAPES;

3.3 Havendo insuficiência de repasse de recursos oriundos da CAPES, o prazo de vigência da bolsa será reduzido.

3.4 Não será permitido o acúmulo de bolsa de qualquer natureza.

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	25/07/2018	www.unifeb.edu.br
Período de inscrições	30/07/2018 a 03/08/2018	Coordenação dos Cursos (Renata Nassar – 3321-6415)
Homologação das inscrições	06/08/2018	www.unifeb.edu.br
Recursos da homologação	Até 17h30 de 07/08/2018	pedagogia@unifeb.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação e horários e locais das entrevistas	08/08/2018	www.unifeb.edu.br
Entrevistas	09/08/2018 e 10/08/2018	Conforme estipulado no item 7.2 deste Edital
Resultado final	13/08/2018	www.unifeb.edu.br



CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Residência Pedagógica/2018

EDITAL Nº 02/2018
SELEÇÃO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR COMO PROFESSOR
SUPERVISOR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Capes-UNIFEB-2018

5. DAS VAGAS

5.1 Serão oferecidas aos professores da educação básica das escolas-parceiras, indicadas pela CAPES 3 vagas para atuação como professores supervisores no Pibid-UNIFEB;

5.2 As vagas para supervisores serão preenchidas se o Pibid-UNIFEB for aprovado pela CAPES e tiverem o número mínimo de alunos residentes (vinte e quatro), possibilitando assim, que cada professor supervisor acompanhe de 8 a 10 residentes.

5.3 A definição das escolas indicadas pelas redes de ensino que serão escolas-parceiras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) bem como os componentes curriculares que serão oferecidos em cada núcleo do Pibid-UNIFEB será submetido à CAPES.

5.4 Tabela de distribuição das vagas entre os subprojetos:

Subprojeto	Curso	Vagas com bolsa	Escolas
Multidisciplinar	Biologia Educação Física Física Matemática Pedagogia Química	3, sendo 1 vaga para cada escola- campo	EE “Benedito Pereira Cardoso” EM “João Ferreira Lopes” EM “Rotary Club”

6. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1 O professor da educação básica candidato à supervisor no Pibid deve ser professor da educação básica em uma das escolas que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pelo UNIFEB;

6.1.2 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto para o qual se inscreveu;

6.1.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

6.1.4 Ser professor na escola-parceira e atuar em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;

6.1.5 Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no Projeto;

6.1.6 Firmar termo de compromisso;

6.1.7 Apresentar toda documentação exigida neste edital;

6.1.8 Ser selecionado por este edital;

6.1.9 Não estar vinculado a nenhum outro programa de bolsa;

6.1.10 Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço



CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Residência Pedagógica/2018

EDITAL Nº 02/2018
SELEÇÃO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR COMO PROFESSOR
SUPERVISOR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Capes-UNIFEB-2018

eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas;

6.1.11 Participar das atividades definidas no subprojeto e Pibid, dedicando-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid, pelo período de 18 meses;

6.1.12 Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

6.1.13 Informar imediatamente ao(s) docente(s) orientador(es) do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

6.1.14 Registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no Programa;

6.1.15 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas;

6.1.16 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

6.1.17 Participar de reuniões, do curso de formação de preceptores e eventos do Programa de Residência promovidos pelo UNIFEB.

5. DAS BOLSAS

5.1 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2 O valor da bolsa dos preceptores está fixado pela CAPES em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

5.3 A cota de bolsa na modalidade de preceptor poderá ser fracionada a critério da Instituição de Ensino Superior, para ampliar as oportunidades de participação dos professores da Educação Básica, conforme o Edital CAPES No 07/2018.

5.4 O início da bolsa bem como das atividades do Programa estão previstos para agosto de 2018, com término em janeiro de 2020, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período e locais estipulados no item 2 deste Edital;

6.2 No ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá entregar:

6.2.1 Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

6.2.2 Currículo gerado pela Plataforma Freire.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário por parte do (a) candidato(a) e a disponibilidade da documentação exigida.

7.2 A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico



CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Residência Pedagógica/2018

EDITAL Nº 02/2018
SELEÇÃO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR COMO PROFESSOR
SUPERVISOR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Capes-UNIFEB-2018

www.unifeb.edu.br no período estipulado no item 2 deste Edital.

8. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

- 8.1 O processo de seleção dos (as) candidatos(as) será conduzido pelo(a) Docente Orientador(a) do referido núcleo para qual o(a) candidato(a) se inscreveu;
- 8.2 O processo de seleção será constituído de 2 (duas) etapas:
- I. Análise documental, de caráter eliminatório;
 - II. Entrevista de caráter classificatório, se houver necessidade pelo número de inscritos.
- 8.3 Na avaliação da entrevista serão considerados os seguintes aspectos:
- I. Coerência entre suas intenções de participação no Programa de Residência Pedagógica e suas atividades e experiências profissionais;
 - II. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do Pibid-UNIFEB;
 - III. Conhecimento acerca das ações de Supervisão docente.
- 8.4 Os(As) candidatos(as) serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os critérios especificados no item acima, por meio de pontuação de 0,0 (zero) a 10 (dez).
- 8.5 O cronograma de entrevistas será divulgado no site do UNIFEB conforme data especificada no item 2 deste edital. O(A) candidato(a) que não comparecer na entrevista no dia e horário divulgado será desclassificado(a) do processo de seleção.
- 8.6 Ao término do processo de seleção a ata de seleção, os respectivos documentos devem ser encaminhados a Coordenação Institucional da Residência Pedagógica-UNIFEB.
- 8.7 Os (As) candidatos(as) aprovados deverão entregar na data estipulada no item 2 deste edital os comprovantes de cadastro na Plataforma Freire e os dados bancários, caso esta condição não seja satisfeita o candidato(a) estará automaticamente eliminado(a).

9. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) PIBID

- 9.1 Participar das reuniões periódicas;
- 9.2 Auxiliar o docente orientador na orientação do bolsista quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- 9.3 Acompanhar e orientar as atividades do bolsista na escola-parceira, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- 9.4 Controlar a frequência do bolsista;
- 9.5 Informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- 9.6 Avaliar periodicamente o bolsista e emitir relatórios de desempenho;
- 9.7 Reunir-se sistematicamente com os bolsistas e outros supervisores, para socializar conhecimentos e experiências;
- 9.8 Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando a criar na escola-parceira um grupo colaborativo de docência e socialização de conhecimentos e experiências;
- 9.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela



CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Residência Pedagógica/2018

EDITAL Nº 02/2018
SELEÇÃO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR COMO PROFESSOR
SUPERVISOR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Capes-UNIFEB-2018

Capes e/ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;

9.10 Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes;

9.11 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto ao UNIFEB e à escola-campo onde o subprojeto é desenvolvido.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência, em hipótese ou circunstância alguma, assumir as atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional sem devido acompanhamento do Docente Supervisor.

10. DOS RECURSOS E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Os recursos podem ser apresentados pelos participantes do processo seletivo conforme cronograma estabelecido no item 2 deste edital.

10.2 Somente serão aceitos os recursos apresentados no prazo estabelecido no edital e enviados para o e-mail: pedagogia@unifeb.edu.br.

10.3 O resultado desta seleção não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

10.4 O resultado final será divulgado nos meios de comunicação institucionais (www.unifeb.edu.br) conforme cronograma estabelecido no item 2 deste edital.

10.6 O resultado deste edital terá validade para o semestre 2018.2 a partir da data de homologação da lista de classificados, podendo ser prorrogado por mais dois semestres letivos.

11. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

11.1. As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo docente orientador da Pibid-UNIFEB, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

11.2. O candidato que não cumprir a etapa eliminatória ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 O recebimento das bolsas Pibid-UNIFEB está condicionado à aprovação do projeto do UNIFEB submetido ao Edital nº 06/2018/CAPES e liberação das respectivas bolsas pela CAPES.

12.2 O (A) bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

12.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Residência Pedagógica/2018

EDITAL Nº 02/2018
SELEÇÃO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR COMO PROFESSOR
SUPERVISOR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Capes-UNIFEB-2018

12.4 Para maiores informações, entrar em contato com o Docente Orientador e com o Coordenador Institucional da Pibid/UNIFEB pelo e-mail: pedagogia@unifeb.edu.br.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação Institucional do Pibid/UNIFEB.

Barretos, 24 de julho de 2018.

Lúcia Aparecida Parreira
Coordenadora Institucional do Pibid-UNIFEB



CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Residência Pedagógica/2018

EDITAL Nº 02/2018
SELEÇÃO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR COMO PROFESSOR
SUPERVISOR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Capes-UNIFEB-2018

ANEXO I
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - Pibid/UNIFEB
EDITAL Nº 02/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	_____
E-mail:	_____
CPF:	_____ RG: _____
Título eleitoral:	_____ Data nascimento: ____/____/____
Banco:	_____ nº Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Endereço:	_____
Nº _____, Apto _____, Bairro _____	
CEP _____, Cidade _____	
Telefone(s): () _____ () _____	
Escola:	_____ Município: _____
Turno que leciona na escola:	() matutino () vespertino () noturno

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO CANDIDATO

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o Edital nº 02/2018 –Pibid/UNIFEB e ter ciência de que a participação neste processo seletivo não implica minha imediata contratação como bolsista do Pibid/UNIFEB, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES. Também atesto que todas as informações declaradas neste formulário são verídicas, estando ciente que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação a minha inscrição e desclassificação do processo.

_____, ____/____/____.
(Cidade) (Data)

(assinatura docente)



CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Residência Pedagógica/2018

EDITAL Nº 02/2018
SELEÇÃO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR COMO PROFESSOR
SUPERVISOR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Capes-UNIFEB-2018